



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2416/2025.**

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025.

Processo nº 0924642-67.2024.8.19.0001,  
ajuizado por

Informa-se que se encontra acostado aos autos o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4530/2024 emitido em 01 de novembro de 2024\_(Num. 154813733 - Págs. 1-3), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos à condição clínica da Autora, 46 anos, portadora de sequelas de **Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico** (I69.1), **Hemiparesia Espástica** (G81.1), **Transtorno Dissociativo Misto [de Conversão]** (F44.7), **Fibromialgia** (M79.7), **Episódio Depressivo Grave Sem Sintomas Psicóticos** (F32.2), **Depressão** (F32.9) e **Dor Crônica** (R52.2) em acompanhamento na Rede SARAH de hospitais de Reabilitação e à indicação de uso e ao fornecimento pelo SUS do produto pleiteado **Canabidiol 100mg/mL**.

Cumpre destacar que, após a emissão do referido parecer técnico supramencionado, foi anexado outro documento médico aos autos processuais (Num. 181470215 - Págs. 1-2) emitido em 13 de dezembro de 2024 pelo médico assistente, Dr. **reiterando a condição clínica da Autora, a prescrição do pleito e a informação que a Autora faz uso de levotiroxina (Puran® T4) 150mcg, atenolol (Ablock®) 25mg, simvastatina 20mg, laxante + óleo mineral, cloridrato de duloxetina (Velija®) 60mg, lamotrigina 100 mg, pregabalina 150mg, cloridrato de trazodona (Donaren®) 150mg, clonazepam 0.5mg e o produto Canabidiol 3 gotas duas vezes ao dia (desde março/24) - para dor, insônia.**

Dessa forma, considerando que o novo documento médico, não apresenta novas informações acerca do caso da Autora, e que não modifica o teor conclusivo do referido parecer. Reitera-se o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4530/2024 emitido em 01 de novembro de 2024 (Num. 154813733 - Págs. 1-3).

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

**É o parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro o processo supracitado em retorno para ciência.**

**MARIZA CECÍLIA ESPÍRITO SANTO**  
Médica  
CRM- RJ 52.47712-8  
Matr. 286.098-9

**MILENA BARCELOS DA SILVA**  
Farmacêutica  
CRF- RJ 9714  
ID. 4391185-4

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02